



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 25 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 1385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Termo De Rescisão Amigável Contrato Administrativo Nº 001.07/2021 FMS-** Empresa: R B Matos Serviços Médicos.
- **Termo De Rescisão Amigável Contrato Administrativo Nº 001.09/2021 FMS-** Empresa: Thais Hernandez Gomes Serviços Médicos Ltda.
- **1º Termo Aditivo De Reequilíbrio Financeiro Do Contrato Administrativo Nº 002.10/2021-** Empresa: Marciano De Souza – Me (Supermercado Souza).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OELTQQXWU+YP33OTXTREAA

## Contratos



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.07/2021 FMS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
001.07/2021 FMS, VINCULADO AO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – FMS –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021.**

**O MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA –A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob o nº. 579.440.755-72 no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021 e a empresa **R B MATOS SERVIÇOS MEDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.749.483/0001-43, com sede à Rua Manoel Isaac Sobrinho nº 261, Vila Elisa, na cidade de Presidente Jânio Quadros/BA, neste ato representada tendo como responsável Legal a Médica RAFAELA BRITO MATOS DANTAS, inscrita no CRM sob Nº 33489/BA, **resolvem de forma amigável** rescindir o Contrato firmado, o que segue relativamente o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO cujo objeto Médico Plantonista (tabela 01, itens 01, 02, 03, 05 e 06).

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **R B MATOS SERVIÇOS MEDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.749.483/0001-43, com sede à Rua Manoel Isaac Sobrinho nº 261, Vila Elisa, na cidade de Presidente Jânio Quadros/BA, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que diz:



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

"Art 79- "A rescisão do contrato poderá ser:

I – (...)

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:"

**PARAGRAFO ÚNICO** - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, o que se faz necessário à contratação de outra empresa no mesmo ramo, para suprir o referido objeto, do qual comporá novos pacotes de fornecimento não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão amigável do contrato não retira direitos da contratada tais como valores a receber referentes as notas fiscais encaminhadas ao setor competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminas.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor s forma na presença de duas testemunhas.

Planalto – Bahia, 01 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CLOVES ALVES ANDRADE  
PREFEITO

**R B MATOS SERVIÇOS MEDICOS**

CNPJ Nº 34.749.483/0001-43,  
RAFAELA BRITO MATOS DANTAS  
CRM SOB Nº 33489/BA

**Renê da Silva Soares Rodrigues**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
001.09/2021 FMS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
001.09/2021 FMS, VINCULADO AO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021–FMS –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021.**

**O MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA –A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob o nº. 579.440.755-72 no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021e a empresa**THAIS HERNANDEZ GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,Inscrita no CNPJNº 41.608.972/0001-40, com sede à com sede Avenida Ivo Freire Nº 25, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal a Médica**THAIS ROCHA HERNANDEZ GOMES**, inscrita no CRM sob Nº 37.205/BA,**resolvem de forma amigável** rescindir o Contrato firmado, o que segue relativamente o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO cujo objeto **Prestação de Serviços de clínica médica comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde – Zona Rural e demais localidades.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **THAIS HERNANDEZ GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,Inscrita no CNPJNº 41.608.972/0001-40, com sede à com sede Avenida Ivo Freire Nº 25, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal a Médica**THAIS ROCHA HERNANDEZ GOMES**, inscrita no



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

CRM sob Nº 37.205/BA, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que diz:

"Art 79- "A rescisão do contrato poderá ser:

I – (...)

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração."

**PARAGRAFO ÚNICO** - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, o que se faz necessário à contratação de outra empresa no mesmo ramo, para suprir o referido objeto, do qual comporá novos pacotes de fornecimento não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão amigável do contrato não retira direitos da contratada tais como valores a receber referentes as notas fiscais encaminhadas ao setor competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminas.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor s forma na presença de duas testemunhas.

Planalto – Bahia, 01 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CLOVES ALVES ANDRADE  
PREFEITO

**Renê da Silva Soares Rodrigues**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**THAIS HERNANDEZ GOMES SERVIÇOS MÉDICOS**

**LTDA**

CNPJ Nº 41.608.972/0001-40  
THAIS ROCHA HERNANDEZ GOMES  
CRM SOB Nº 37.205/BA

## Termos Aditivos



### PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

#### 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.10/2021.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.10/2021, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MARCIANO DE SOUZA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0127/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21, com sede na Endereço Rua Itabuna, 33, Morada do Planalto - Planalto –Bahia CEP 45.190-000, e-mail: [uacplanalto@hotmail.com](mailto:uacplanalto@hotmail.com), representado neste ato pelo Sr. Marciano de Souza, portador do RG nº 1320762760 SSP/BA e CPF nº 035.416.235-78 – Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 002.10/2021, na forma e **condições que se seguem**.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 002.10/2021- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %SOLICITADO	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
RODO, suporte em plástico, fixado ao cabo por meio de rosca, tamanho suporte 40cm, borracha dupla, cabo de madeira plastificado de no mínimo 1,20 metros de comprimento	R\$ 5,00	25%	R\$ 1,25	R\$ 6,25
VASSOURA, com cerdas de nylon, com base de no mínimo 20 centímetros, cabo	R\$ 4,90	25%	R\$ 1,23	R\$ 6,13

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros				
VASSOURA - cerdas em piaçava cabo rosqueável; comprimento do cabo: mínimo de 1,15m; cepa com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm; comprimento das cerdas: mínimo 11 cm.	R\$ 5,50	25%	R\$ 1,38	R\$ 6,88
VASSOURA, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, aplicação limpeza em geral	R\$ 3,00	25%	R\$ 0,75	R\$ 3,75

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.10/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.10/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 27 de outubro de 2021*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA**

CLOVES ALVES ANDRADE

**CONTRATANTE**

**MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)**

CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21

Marciano de Souza – Proprietário

RG nº 1320762760 SSP/BA

CPF nº 035.416.235-78

**CONTRATADA**

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.